



AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA



F.AB. ZONA OESTE S.A.

CNPJ/MF n.º 14.863.079/0001-99

NIRE 333.0030118-6

Rua Nazaré, Estação de Tratamento de Esgoto
Deodoro, CEP 21.615-340, Rio de Janeiro – RJ

Perfazendo o montante total de

R\$ 65.000.000,00

(sessenta e cinco milhões de reais)

Código ISIN: BRFABZDBS076

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **F.AB. ZONA OESTE S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Nazaré, Estação de Tratamento de Esgoto, Deodoro, CEP 21.615-340, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 14.863.079/0001-99, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA"), sob o NIRE 333.0030118-6, na qualidade de emissora das Debêntures (conforme definido abaixo) ("Emissora"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.845.753/0001-59, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), **AVISAR**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 57 da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), que, a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição de

65.000 (sessenta e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em série única, todas nominativas e escriturais, da 7ª (sétima) emissão da Emissora ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 05 de fevereiro de 2025, o montante total de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a", e do artigo 27, ambos da Resolução CVM 160 ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da F.AB. Zona Oeste S.A.*", celebrado em 06 de fevereiro de 2025, entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, neste ato representado por sua filial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302-304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário, representante dos titulares das Debêntures, a **BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, categoria "A", em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14. 401, 7º andar – parte, Torre Corporativa B2 – Paineira, Setor B, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.396.489/0001-20, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), sob o NIRE 35.300.489.748 ("BRK Participações") e a **SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marquês do Paraná, n.º 110, Centro, Sede Águas de Niterói, CEP 24030-211, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.266.129/0001-10, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCERJA, sob o NIRE 33.3.0028477-0 ("Águas do Brasil") e, em conjunto com a BRK Participações, os "Garantidores", na qualidade de garantidores e principais pagadores ("Escritura de Emissão").

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será realizada sob o rito de registro automático, não estando sujeita à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“ANBIMA”) ou da CVM, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso V, alínea (a), da Resolução CVM 160, do “Código de Ofertas Públicas” da ANBIMA, conforme em vigor nesta data (“Código ANBIMA”), bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de distribuição (i) de debêntures não-conversíveis e não-permutáveis em ações de emissão da Emissora; (ii) de debêntures de emissão de emissor de valores mobiliários, em fase operacional, sem registro de companhia aberta perante a CVM, qual seja, a Emissora, e (iii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, observadas as restrições de negociação atinentes à Oferta previstas na Resolução CVM 160 e na Escritura de Emissão.

3. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

A Oferta seguirá o cronograma estimado abaixo:

Ordem	Evento ⁽²⁾	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento do registro da Oferta à CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	07/02/2025
2.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	Até 13/02/2025
3.	Liquidação financeira das Debêntures	Até 14/02/2025
4.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Mais informações sobre a Oferta deverão ser obtidas com a Emissora, com o Coordenador Líder ou com a CVM e/ou a B3.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2025.

COORDENADOR LÍDER



**ASSESSOR JURÍDICO
DO COORDENADOR LÍDER**



**ASSESSOR JURÍDICO
DA EMISSORA**

